

Juro del Por del
de Lagos

Mil e cento e trinta

P. 1
Esc. 1

Autuamento de humo Pti
com doo Affey. Thome de
Amorab Camargo, i Auto
delele Contra Antonio Ma
nos de Oliveira como fidellu

Ruor
E. 1

1831

Anno de Naximinto de
Naxa e Senhor Jurey Christo
de mil e cento e trinta
annos nesta Cella de Lagos
Comarca de Santa Catharina
em meu Cartorio fendo as dez
dez domes de Junho de anno de
to fasso Autuamento de humo
Auto de de que rella Contra elle
nos Antonio de Oliveira
chama Pti com Confey
De prapora do Jurey de Por o
Capitao e Manoel Cavalli
ex Sentam e hum Officio
do Jurey de Por do Dultito de
Maria e hum Termo e rella
e de de hum de que proa ley
to foy foyte Termo e rella
Justiciario de hum de a rella
que o Jurey

3

Guereia

Primeiro S. J. D. Jr

Disse o Affonso Thom. do Amaral Camargo da S.
de Ittê e deprez. nesta q. elle sup. tendo no dia 3 de
Junho do Anno pp comprado a S. An. de Olinda
p. alcunho moço vilho m. na Freguesia da ponta
Grossa 92 Eguas e Cavallos e 3 Burros farin
do paga ao Supd. antes de receber os d. anim. e
recebim. d'elles o Supd. com 2.ª tucão começo
u na entrega destes anim. e scultas p. do Numero
d'elles; e sendo q. Sup. com lrao inorme procura
u todos os meios de reconciliação e amigavel con-
prozição q. nada pode conseguir com o Supd. apor-
tos d'esse Sup. gular como gulado tem o Supd. no
te Suizo ip. q. o Sup. tem sortida q. o Supd. macha
p. o contin. q. o Sup. e de outras lra. daquelle
Verbo Adverbos e conseguir os meios d'ida. q. thia
siste p. isso,

Como se de villa
de Fim de guerra
de 1430
B. J. D.

P. M. ex. Indigne
md. q. o Esc. de Suizo
Mutin. d. Trasto. dos come-
tar mais e torio q.
cipura e

R. J. D.

[illegible]

de seu direito no Juizo Criminal, e athesas
poreço odito Corpo de Delito indirecto, por
nao existir o Suplicado, e como o Corpo
de Delito hi abare de todo o procedimento
criminal sem signal não subzirtu
hir de Necessidade indisponivel confor-
me a Lei de Juiz de de Setembro de mil oit-
o e de mil e cento e setenta e sete paragrafo qua-
rto livro primeiro paragrafo 1.º confor-
me as primeiras Linhas Criminal por
isso. Pede a Vni. seja servido fazer
Corpo de Delito indirecto inquirende
suas testemunhas na villação jun-
ta e Inquiridos que sejam fazer termo
de remessa ao Juizo Criminal na con-
formidade da Lei que intriga as

Desp.

Carta

Suplicantes, de que se trata a mercê; Como
requer Villa do Principe deir de Juiz de
mil oitocentos vinte nove Cunha Te-
tra Jozé de Souza e Francisco Guima-
rães Escrivã de Pas nesta Villa nova
do Principe Tetra-Certifico em virtude
do requerimento e despacho supra que
notifique a Joaquim Barbosa e
Manoel da Costa Pinto e Antonio
Alvar de Oliveira nesta sobre dita Vil-
la de que dou fe Villa do Principe deir
de Juiz de mil oitocentos vinte no-
ve Jozé de Souza e Francisco Guima-
rães Tetra- Pol. de Testemunhas
Antonio e Alvar de Oliveira São Paulo
Manoel da Costa Pinto e Joaquim

Pol. de Test.

3

Joaquim Barbosa - Cotej juramento oque
suas e sabidas como parte Thomas de
Amaral Camargo - e Juiz do Corpo de
Delito indirecto que mandou fazer Juiz
de Paz Manoel Antonio da Cunha de
br. oalegado no Viguesimento Dito e Ju-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e vinte e nove, ven-
do aos diu dias do mes de Junho do dito
anno nesta Villa nova do Principe de
Santo Antonio da Lapa Camasca
de Paranaqua e Curitiba em Casas de
miradas de Juiz de Paz Manoel
Antonio da Cunha para Dnde em
Escrivao de seu Cargo fui vindo e sin-
do ahi presentes Antonio Mir
de Oliveira São paio, Manoel da
Costa Pinto e Joaquim Barbosa e
por elle dito Juiz Me foi deferido o Ju-
ramento dos Santos evangelhos em
hum livro delle, em que puzerao
suas moens. Ditas do cargo do-
qual Me foi em Carregado que bem
esfultamente disseram a Verdade, o que
Deus e a prozuntado Me foi Sobre
oalegado no Viguesimento Dito Que
adim promettiao Cumprir para
Constas mandou fazer este Termo
digo este Auto e Corpo de Delito
em Dito em que assignou Villa

4
Perguntado lhe fez sendo lhe pergun-
tado pello conteúdo do Requirimento da
parte que ora estudo de dito Juiz lio e lhe
declarou. Disse o Testemunha que
he Verdade que soube que o Sr.
Thomas do Amaral Camargo comprou
hũa proçã de Animas Cavalares a
Manoel Antonio de Oliveira por al-
cunho o Rocio Vitho e que logo depois deste
negocio futo disse omo o Vitho a elle dito
Comprador que visse que tinha mais
Animas e pãthado pello campo; e soube
com boa e má fé; o Testemunha
não sabe e mais não disse e do costume
nada sendo lhe lido o Juramento
por achar Conforme o que havia depoi-
to assignou com elle Juiz ou Por de +
Souza Araujo Guimarães Escrivão de
Pargu e Envoje Curitiba Extra Anto-
nio e Alvar de Oliveira São paio. Teste-
munha Segunda Manoel Da Costa
Pinto homem Branco Solteiro na-
tural de Curitiba, morador nesta que
vive de seus negocios doidade trinta e
tuir annos Testemunha Paradoja os
Santos Evangelhos em hum livro de lio
em que por sua mão direita sobeargo
do qual lhe foi encaregado que bem
e fiel mente dirige a verdade do que ou-
bra e perguntado lhe fez e sendo lhe

3º

Teste 2º

G.

Quando lhe perguntado pello Continuo
do Requerimento da parte queixosa, e
tudo elle Pinheiro declarou. Disse
elle Testemunha que sabe de Lingua
Portuq. que he Verdade, que se Affirma Tho-
mas do Amaral Camargo Comprou
a Manoel Antonio de Oliveira por
alcunho Dinco Vello noventa e seis
Eguas mais oitenta e tres Burros e
quatro Cavallos e logo depois da Com-
pra feita Duzio elle Testemunha dizeo
ao mesmo Comprador, que o mesmo Vin-
dedor Mutinha levado Catorre annos
dos que Mutinha Vendido, e Disse mas
que hum Camarada do dito Vendedor
moço Vello que o seu patrao tinha
conduzido para as partes dos Campos =
Terair o numero de sete Eguas das que per-
tenciao a elle dito Affirma e Comprador
e Disse mais elle Testemunha que o
Comprador dito Affirma Mucontava que
o dito moço Vello Pa. se tinha alura
do ditos annos, em poder do dito Vin-
dedor, e que tudo quanto de pois he Verda-
de, mais não disse, e do Costume na
da, sendo lhe lido seu Juramento por
achar conforme a Signou com o Juiz
e em Pore de Souza e Araujo Guimaraes
Escrivão de Pasqua e Escrivão Cunha e Ma-
noel da Costa Pinto Testes Testes

Testemunha Traira Joaquin Carbo Test. 5.
na honra pardo Poltiro natural
de Parahyba, edyacente nesta que vive
desse Officio de Sapateiro de Idade vin-
te e oito annos Testemunha Jurada aos
Santos Evangelhos, em hum livro delle
em que por sua mão direita sob cargo
do qual fui encarigado que hum e
fielmente disse a verdade do que ou-
viu, e perguntado fizeo, e sendo-lhe
perguntado pello contrario do signifi-
cado da parte que agora tudo elle Pin-
ho declarou. Disse elle Testemunha
que sabio de certo que o Officio Tomar do
Amaral Camargo comprou a Manoel
Antonio de Divina hua porção de Egoar
cujos confitos não saber de certo O nume-
ro edize mais que não Caria de este ne-
gocio elle ajudou a partar os Animais que
odito Officio Comprou e que passado al-
guns dias desta Compra o dito vendedor
tornou a significar ~~Pa~~ Vendedores e pro-
curando elle dito comprador pello que
Animais foi a ver tui do que tinha
comprado e podes do dito Vendedor e
surra teizadamente se foi para o outro
lado dos Campos Grair Sem mais
atenção com elle dito que agora, e que
na sua consciência declara que não

Não são elle todas os ditos animain
main sim ser capas de farol muito mais
segundo o seu comportamento que pra
ticado nesta e em outras partes por onde
anda, mais não. Dize edocustume na
da e sendo elle lido o Juramento por
apar conforme ao que havia de posto
a Signou com o Puir in Peri de Souza
Arango Guimaraes Escrivã de Pasquero
Escrevy Cunha = Joaquim Barbosa
Em estes Autos sette mil e sette folhas de
papel Escriptas seguitas ao sello sento
eguaranta rair Villa do Principe dia
de Junho de mil e oitocentos e vinte e nove
Guimaraes e Souza = Numero cento e

Onde em Escrição de seu Cargo fui vin-
do sendo atij por elle dito Juiz mui-
rao da Dor estes Autos com sua defe-
nitiva Sentença a mim Escrição que
fizera Permissão deller aos meos Ordina-
rios desta mesma Villa de que dou fe-
digo de que para Constar fize este termo
de Datta em Pori de Souza e Araujo Gui-
marães Escrição de Pas que o Escri-
torio de Permissão dos dias domus P. de Permissão
de Junho de mil oitocentos e vinte e nove
anos nesta Villa Nova do Principe de
Santo Antonio da Lapa em nome Escri-
ptorio de mim Escrição a diante nomea-
do assignado sendo atij por mim da
do domus Juiz de Paz Manoel e Anto-
nio da Cunha fazeo Permissão destes
Autos ao Escrição do Juiz Ordinario
Francisco Vidrio de Almeida Duque
seu cargo e exerce de que para constar
fiz este termo de Permissão na Pori de Sou-
za e Araujo Guimarães Escrição de Pas que
o Escri- Conta
Conta = Auto = Para = serventos
serventos = Notificacões = triz = serventos
serventos = assentada = quarenta e um = selo =
auto = quarenta e um = Auto de Corpo de
Delito = triz e um = Definitiva = oiten-
ta e cinco e um = Para = Juiz = ingenuis = triz
Testemunhas, e Conta = triz e vinte

Trinta e seis mil e setecentos e noventa e nove annos nesta Villa
Nova do Principe em o Escriptorio de nuem
Escrivaõ adiente no meado das prezente
Jore de Souza Araujo Guimaraes Es-
crivaõ desta Juizo de Paz e por elle dito
Escrivaõ me foi dado estes prezentes Au-
tor de Corpo de Delicto em directo com sua
inqueriçaõ afin de em dito Escrivaõ fa-
zer conclusos ao Juiz Ordinario de que
para Constar fiz este termo em Fran-
cisco Pedro de Almeida Escrivaõ que
o Escrivaõ Conclusos - Logo no mesmo
dia meo cam no retro declarado nesta
Villa Nova do Principe em nuem Escrip-
torio fazeo conclusos estes e Autores de
Corpo de Delicto indirecto e sua inque-
riçaõ criada no Juizo de Paz desta Villa
ao Juiz Ordinario Manoel e Affonso
Viana para a vista delle deferir o que
Suplicar de Directo, e Justissas de que
para Constar fiz este termo em Fran-
cisco Pedro de Almeida Escrivaõ que
o Escrivaõ Conclusos - Seja lida
aparte quicora para seguir ordina-
to que he competente querendo Villa
do Principe em o de Juizo de mil e oitenta e

Sam

Chor
Vigim.

oitto centos e vinte e nove. Affonso Petre
Datada aos onze dias do mes de Julho de
mil oitto centos e vinte e nove annos nesta
Villa Nova do Principe, em meu Escriptorio
presents estes Autos de Corpo de Delicto
por mandado do Suo Ordinario. Ma
noel Affonso Vianna para fute de
dito Escrivao dar comprimento e que
em sua intelluctoria manda de que
para constas fis este termo em Francisco

Datada

Vidrio de Almeida Escrivao o Escriv- Fran-
cisco Vidrio de Almeida Escrivao do Pu-
blico Judicial, nottas e mair, annexos nes-
ta Villa Nova do Principe, do termo
Petra. Certifico que intimui a Ju Certam
tubentoria supra adquirida Affm
Thomas de Amaral Camargo para
seguir os termos de seu Direito querren-
do que elle bem ou entendio, e donde
Villa Nova do Principe, onze de Julho

de mil oitto centos e vinte e nove. Fran-
cisco Vidrio de Almeida Petre
Aut de Quella e Anno de 1729
Nominamto de novo e fute nella
João e fute de mil oitto centos
e vinte e nove annos e fute de
João de fute de fute de fute de
de fute de fute de fute de fute de
e fute de fute de fute de fute de
anno nesta villa e fute de

[illegible]

Pan

Egoar, anquai obupliand offe-
 gupis no pntuimio canha
 Tenante Coronel Joo dohil
 va Masad, onde declaro
 obupliand que a terra o
 culto de obupliand aqullis
 mumeru namimais, e iind
 obupliand a viciu mter
 oruto animais, far obu-
 phicad o animais repa-
 thados iind a juntare fo-
 rad sumand de obupliand
 the mumeru de Catorce e
 goar, obupliand obupliand
 J. Maria Antunes, viagem
 ppasso exigito aqumanta
 stua Egoar e Jatta obu-
 phicand mumeru deis Case-
 los, tres mumeru, e tres m-
 tathados para obupliand
 deas de aqumanta, e iind
 obupliand obu ppassi-
 vo e obupliand que obupli-
 cad ppasso no Registo que
 vanta obu Egoar, e p-
 curand obupliand, e iind
 obupliand, e iind obupliand
 que iind obupliand
 comente quatro Egoar
 e qum mumeru Camarada obu
 a iind obu para a terra
 obupliand, e iind que mumeru

[illegible]

9
 Atinguissas Quartos terminam
 haer ma Pellaad junta me
 mandam eza Comissario
 Daja citada Sig. d. g. m. eza
 bra mura - Oho Dutto. C. Bot. D. H.
 membra - Antonio Palham -
 Joaquin Barbosa - Manoel
 da Costa Pinto - Com. grande Tho -
 mas d. Ananias Camargo -
 D. g. m. eza - obsequiante de D. g. m.
 Clara aonde had moradores
 as ter terminanda Pellaad
 junta: Sella Nova d. Principe
 onde du. Fulho d. m. i. vito centos
 vinte mura - Manoel Sella
 Com. observancia d. m. m. eza
 d. d. g. m. eza. de clero. Antonio
 Palham morador na terra
 querida junta g. m. eza en
 querida junta - Joaquin
 Barbosa morador na terra vi
 lla - Manoel da Costa Pin
 to morador na terra villa de
 clero m. m. i. obsequiante de
 m. i. d. d. g. m. eza. Manoel
 e m. i. vito obsequiante pro
 duis m. m. i. eza d. m. m. eza
 d. g. m. eza a m. m. eza obsequ
 p. m. v. d. m. m. i. d. m. m. eza
 Daja a g. m. eza d. m. m. eza. Sella
 d. Principe m. m. eza d. m. m. eza
 m. i. vito m. m. eza m. m. eza
 Thomas d. Ananias Camargo D. g. m.
 D. g. m. eza - Manoel obsequiante

[illegible]

[illegible]

[illegible]

junta q'ora e tanto adim
 que elle te temunha a fudon
 alem the registo sem per
 sad de fudon dute dute
 fuder En m' mad dute m'ad
 d'custume e d' the lid. de
 fudon m'ad e por estes con
 fudon a d'ignon the fudon
 e d'apente q'ora m'ad de lid
 m'ad a d'ignon con fudon
 con fudon Francisco Pedro de
 fudon a d'ignon a d'ignon
 fudon d'ignon - con - fudon
 con - de Antonio d'ignon
 fudon con fudon d'ignon - fudon
 m'ad de Costa fudon fudon
 m'ad de fudon m'ad fudon
 villa de fudon m'ad fudon
 m'ad q'ora m'ad d'ignon m'ad
 cid d'ignon q'ora d'ignon
 fudon fudon m'ad fudon
 m'ad fudon a d'ignon fudon
 fudon m'ad fudon d'ignon
 q'ora fudon m'ad d'ignon
 sobcarga d'ignon fudon
 d'ignon a d'ignon d'ignon
 fudon fudon d'ignon the fudon
 fudon the fudon d'ignon
 fudon d'ignon de fudon m'ad
 d'ignon m'ad m'ad fudon
 fudon fudon q'ora fudon
 fudon fudon d'ignon
 fudon fudon q'ora fudon
 fudon fudon fudon fudon
 fudon fudon fudon fudon

fudon
 fudon

fudon

2^a p^a 3^a

Camargo em seu requerimento
estado de corpo de delito pro-
posto no Juiz de Paz, e por
muito emaintado disse e
reunido ao termo e sendo the
do do de quinhentos e quor
rebra conforme a seguir
com offiio por Francisco Li-
viro p^othman e Liviro
obriga- Menes de Souza
Manuel da Costa Pinto
Tertzenbach terceira - Joa-
quim Barbosa Thomaz
grande solteiro natural
da villa de Paranaíba e
morador nesta que vive
de seu offiio de capitão de
idade de vinte e seis annos
Tertzenbach jurada por
santos evangelhos em hum
livro de lher sangue por sua
sua de virita de cargo de
qual promettere dizer a ver-
dade de que souber e que
querda the force e sendo the
procurador publico do
corpo de delito criado natu-
ral de Paz e hoje annos
este Juiz Bedmaris que
tudo thesco de declarad
purch Juiz Disse elle ter
terzenbach que sabe do
que o thesco Thomas de
Amorim Camargo, comprado
a Manuel Antunes de Lavina

[illegible]

[illegible]

ca

[illegible]

Confessio

Francis de Silva

Francis de Silva

Summa de 28106
mias 2260
cupido 260
mias 260
S. d. P. 30 de M. de 1830
olus. M. de 1830

260 - mias 260
S. d. P. 30 de M. de 1830
S. d. P. 30 de M. de 1830

Rara	28106
Sub Supra	2260
Cent. p. Juri	28366
	2080
	28106

Sig. 78

Reconheço a validade da letra e for
ma do Auto Supra por apropriação
do Tabelião da Pa. Nova de Pa.
Bamirco Pedro de Almeida de
quem douço. Pa. de Co. 227 de Abril
de 1830.

De 1830 de 1830
o Tabelião Original de Silva

O Sr. Joaz. Thier. Peixoto do de
 emb. de M. T. quando se
 deu o q. e foy do int. desta
 del. ad. e foy com effeito noli
 ut a foy de. L. L.

Fado saber, que amem comten
 por f. do Escrivão domular
 go. que nta escrivendo a ltra
 signal publico, e laro do laro
 n. cimento ltra propria do
 Tabela de ltra ltra foy ltra
 valdo de ltra, aqua hui por
 justificado firmo, e valho.

Dado, e pado nta ltra de foy d. 150
 aos 27 de Abril de 1830. em d. 150
 Joze Antonio Foy Escrivão 300
 int. de ltra de ltra ou ltra 29

Sendo-me apresentado
 ap. ltra. Cella, o ltra. o ltra. em
 ltra ltra de ltra. L. 28
 de Maio 1830

M. L. ltra. ltra

Comprimento e forma de
va eond que se deu a Manoel
Antônio de Oliveira, com
Com d'ura aminha prorroga
para todas as vezes que se
forma da D.ª de V.ª, e
sim da compra de do e
nesta Villa de Lagos aos vinte
e hum de Maio de mil e oitocen
tos e trinta e um Camillo Justi
niano de Souza Escrivão de
Escritura

M.ª de V.ª

M.ª de V.ª

Notificando eu a Manoel
Antônio de Oliveira para
o Contendo no Mandado
Supra, de que se deu a
compração hum de Lagos da
cidade de Lagos e volta de
Lagos e que he a Escritura
nos na Villa de Príncipe, e
que por isso daquelle Lugar e
toda a cidade e a compração
mãe a Villa de Lagos e a
para a que for servido e
de Lagos da de Maio de 1830
Camillo Justiniano de Souza

Visto e procedido da M.ª de V.ª de Lagos
obrigado a P.ª de V.ª de Lagos e
auxiliado, faga toda a de V.ª uniu-

Unindo-se com Ign.^{to}. e Sany Off. do
Quartel m.^o p.^o 4.^o Siquirum, the a-
g.^o de Sta. Victoria, onde pediram
And.^o p.^o 4.^o Siquirum. Lago 22
de Maio 1830

Manoel Cavallero Siquirum
Tus. Vi. Pay

Outro sem apprehender de Sany
anim.^o e mais futura, oug.^o 9.^o Siquirum
Sua p.^o hui a Dignidade, a fim de ca-
nar o Loubo q.^o tem feito. Siquirum
era a Supra. Siquirum

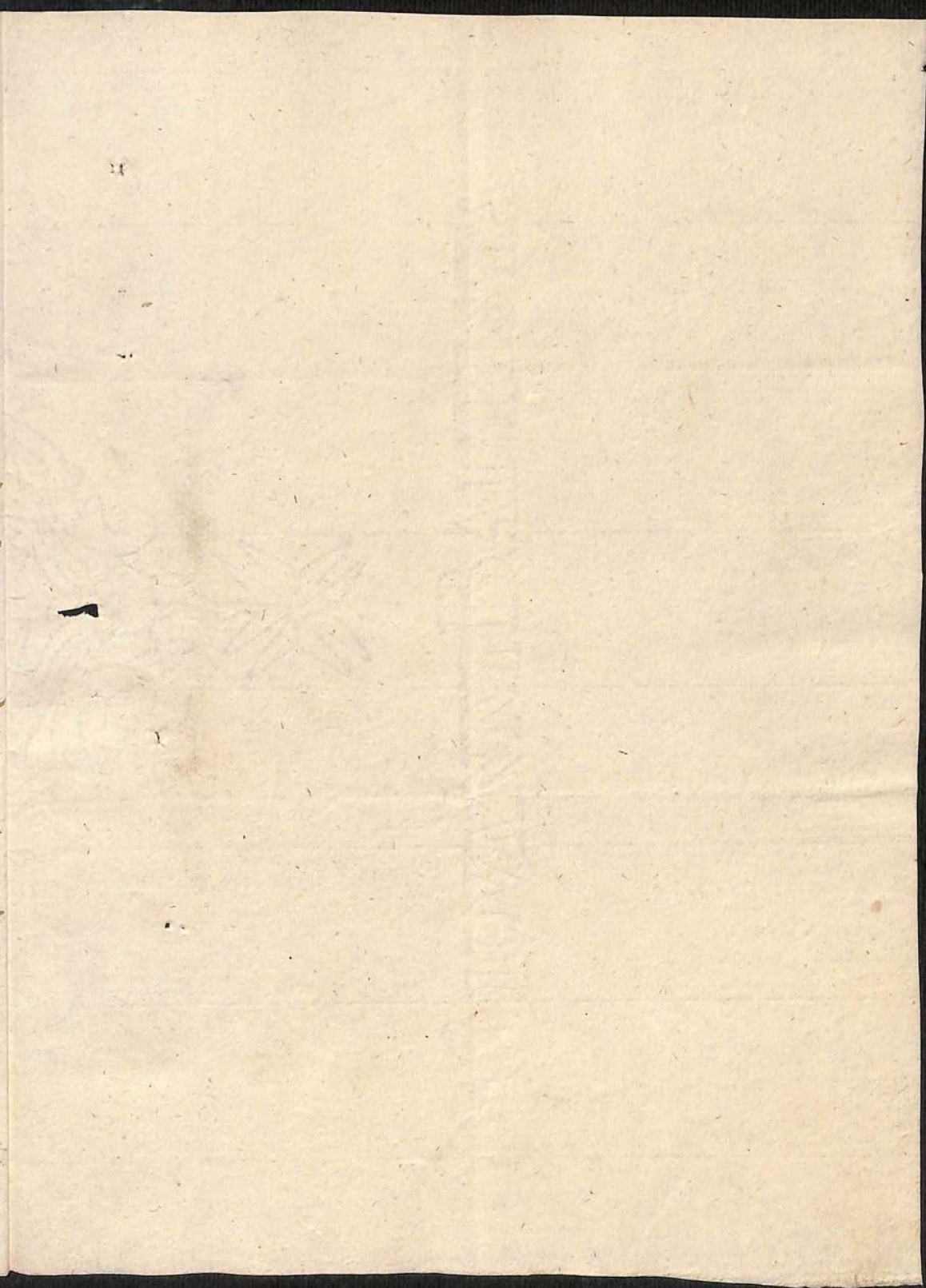
O Capitão Manoel Ca-
vallero Siquirum Juiz de Paz
della Villa de Lagos e Juiz
no Off. Off. Off.

Mando a qual quer Off. Siquirum
ol. de Justitia que presentemente
onem Siquirum e Siquirum
meu Mandado hindo pro-
prio e Siquirum e Siquirum
p. Siquirum e Siquirum e Siquirum
ga com a p. Siquirum e Siquirum
com Off. Siquirum e Siquirum
Ignacio e Sany e Siquirum Ma-
noel Antonio de Oliveira, e
Juntamente com Siquirum e Siquirum
Congrado, e Siquirum e Siquirum
Goarda de Santa Victoria e Siquirum
a fim mais fora e Siquirum e Siquirum

Wm. Lins

Noticia vnta a Senor do g. Regi
pella y dros damantha, e porem
torem nota d. g. Cam. do Justi
miano Aua, humo Portaria do d. g.
Vestamando a Latura de M. do d. g.
do d. g. e porem ias em g. q. n. f. a. t. o. r. a.
ouforunda q. a. i. l. l. e. p. a. r. t. i. c. i. o. s. a. v. o. l. t. e.
d. o. g. i. m. m. d. e. a. t. a. m. d. a. m. a. n. d. i. s. s. e. g. u. i.
porem pella des encontros q. t. e. r. i. n. a. s.
e. s. c. a. p. a. s. a. d. o. d. e. l. u. t. o. s. s. e. c. u. n. d. o. i. n. f. e. r.
C. o. m. p. o. h. u. m. a. m. e. c. h. u. m. a. E. x. a. m. p. l. a.
e. t. r. i. s. C. a. r. e. l. o. s. S. o. l. t. o. s. q. d. i. e. n. t. e. s. d. i. s.
x. a. n. d. o. t. a. d. o. o. m. n. i. s. t. r. e. m. C. o. n. s. e. l. h. a. d. o.
e. h. u. m. E. x. e. c. u. t. o. s. q. m. d. e. r. e. n. t. e. s. d. e. P. a. i.
d. e. d. o. d. e. l. u. t. o. s. e. l. o. m. o. s. i. n. a. s. p. e. d. a. t.
C. a. n. s. a. s. o. o. d. o. m. a. n. d. a. n. d. o. e. n. i. n. f. e. r.
a. l. e. a. n. s. e. s. t. h. e. d. o. d. e. l. u. t. a. p. o. n. s. e. q. i. n.
e. n. v. e. r. t. u. d. e. d. e. s. e. a. m. Portaria

[illegible]



28

1

Termo de Entrega q' far
o Juiz de Paes Antonio M.^l
Silva, o Camelo Justiciero
Ruy, Escrever de Juiz de Paes
da Villa de Lagos, dos Arcaes
emais bens q' Superiores a
M.^l Juiz de Paes Nelson
m.^l da Portaria, f. insinada
pello d.^o Juiz de Paes

Aos vinte e sete dias do mes de Maio
de mil e oitocentos e trinta e oito Treze
da Nossa Senhora da Oliveira da Vila
em Caras de Poudim do Juiz de Paes An-
tonio Manoel Silva, arde em Cum-
vao do seu Cargo aodiente no mado
mechava, e sendo aki, presente Cam-
elo Justiciero Ruy Escrever
do Juiz de Paes da Villa de Lagos, pello
Juiz Antonio Manoel Silva, thesi
entregue todos os Arcaes pachtos
a Manoel Antonio de Oliveira
Escrever de Nome Antonio emais tre-
zento e setenta e duas Reaes pello di-
to Juiz afigurada para ser vendida
na Villa de Lagos aodiente, aofuiz
de Paes da mesma Villa em virtude
da Peticao do Affonso Thomas de
avel Camargo, f. q' uerado aodito Ju-
iz para mandas Custuras aodito
Manoel Antonio. Cy a Peticao f. u-
do the afigurada pello d.^o Juiz
vao daquelle Villa, em virtude da
despacho Portaria mandando elle

Obediente Juiz de Paz Antonio Mano
 el Vilho emphygium entre do Delama
 do Alucuna, não operando deuses
 porfiter escapado. Quando tris Ca
 vellos, prudentes, si foi separados
 Com os seus e avellos, e se tudo Com
 to de Delama, já ditto e quem detado
 para Consta mandou adito Juiz
 de Paz Lavras e quem detado
 a segna de adito Juiz de Paz Lavras
 de Paz Francisco de Paula Xiri
 de Paz de Paz de Paz de Paz
 Antonio Manoel de Paz
 Juiz de Paz Lavras

Camillo de Paz Lavras
 de Paz Lavras

Dester 354
 Juiz — 210
 754
 de Paz Lavras

Relação dos Animais emais Trinos q' foram apre-
nhidos, de Manoel Antonio de O. P.

Hum Escravo de Nome Antonio q' dei sei
do Pai do d.º M.º An.º
Hum par de Canastras furadas -
Duas Panelhas de ferro
Hum Casaca
Hum Coço de balança
Hum Saco com anil -
Hum Orinal de boca
Hum Capetura de Caturba
Hum Folha de Sander Sem Tampa
Rosa
Hum Jacueta de Duraguer
Hum Robyão de prau de Aluís
Hum Camira de Pescado
Humas Calças de fustão
Hum Camira de linho velho de m.º
Hum Vestido de lã amarela de m.º
Hum d.º de lã já velho
Dois vestidos de lã de lã
Hum Capote de lã de lã
Humas Calças de lã
Quatro Botões de lã
Hum Corço q' d.º de lã, ficando na d.º de lã
Hum onco roto de lã

Tres Cangalhas
Quatro Ligaras
Um Sinfoneiro
Hum as Mudas Gualtate de piano
Hum Machado
Hum Enxada
Hum Capata de Benta Gualtate de piano
Hum Pais de Choro, de piano

Amici

Duas Multas unhas
 Humada de sobre humo
 Humo Equo Madrinha Mais de um cento
 Humo Equo Pliffo

Theresa da Bordilha

Theresa da Bordilha - Same size proportion
Three Cavallos Brios - Same size proportion
Theresa da Bordilha - Same size proportion

Ther. 20. Melado.

How do Melado
João Vermelho Francisco Lourenço
campesão

How Laine

Your Lains
 Your Patro Voiltho - Gwastafome

ournelle ditto. Plus possible. Tuto
oy want. foi actate pertunento a Ma
noie. Antonio de O. Liv. 9. q. 1. foi a trega
alanello pertunento. Quez edugua
nelo meto mandau a d. foie for
eto de lleras in engua ofigna

Assim como Nephodol e o Fram
curo de Suello. Neri Curru e m
aer curu

Antonio Manoel Velho

Luiz de Pas Suplente

Camillo Justin Thoff

Dente 84.

Apq. — $\frac{8.}{92.}$

Velho

Seja tudo remetido ao Ilmo Sr. Luiz Sa-
plente p.^a determinar, e me a dar impedido
de molestia como ja participi e off.
aond. Ilmo Sr. Ligez d. de Junho
1830

Manoel Carvalho e Ligez

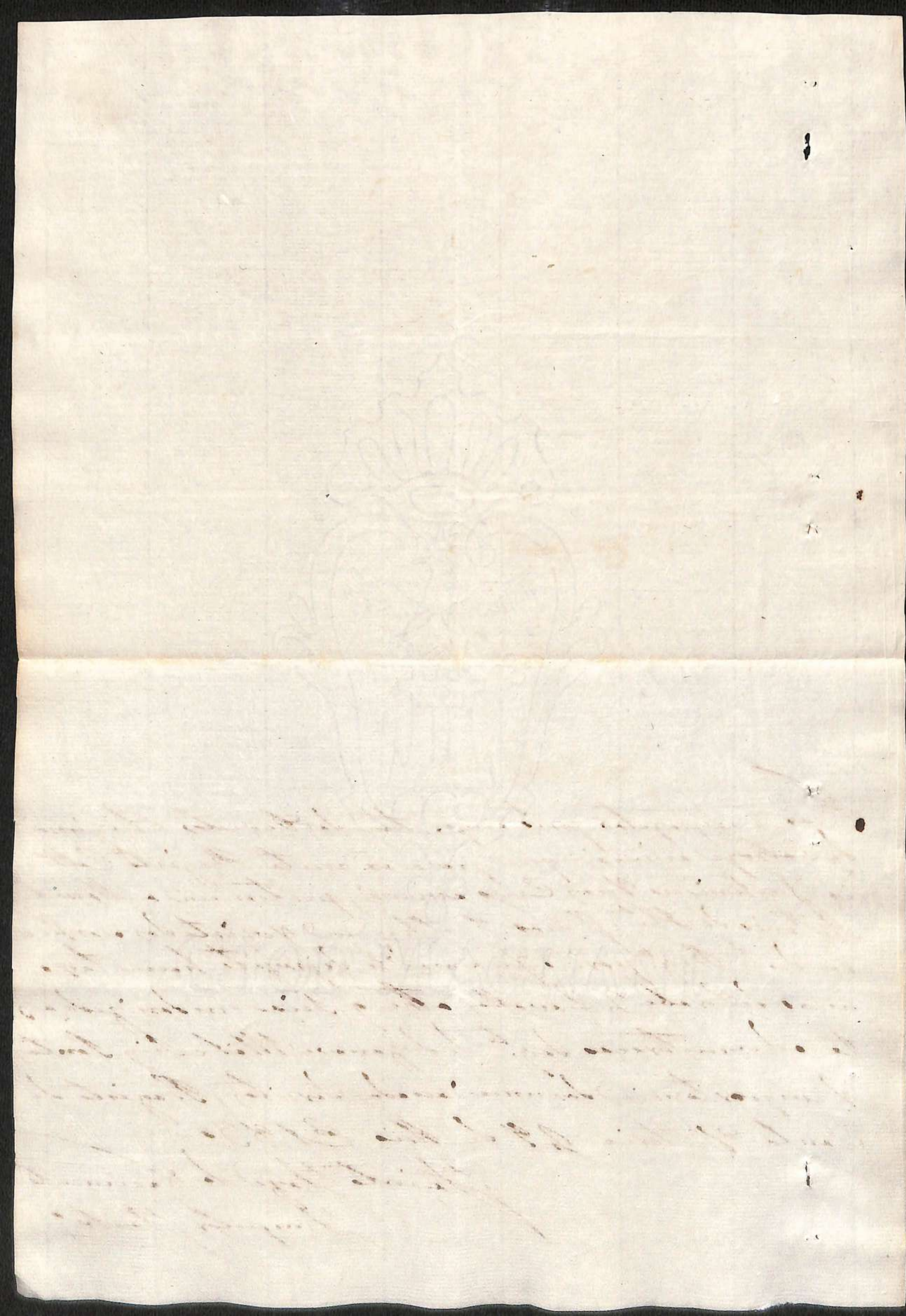
Termo de Ligez

e for do Sr. Ligez de Junho
mil e cento e setenta e cinco
a Villa de Ligez e Comarca de
Santa Catharina e m. do Rio
rio e sendo ahi f. o termo de
Ligez e Ligez de

Dapra a Capitam e Mor
Joaquim Ribeiro do Amaral
e o m. e. e. do Dapra
p. o. do Juiz de Fora Manoel
Cav. Ribeiro de Almeida segue
p. o. do Dapra e o m. e. e. do
m. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
m. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
m. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
m. e. e. do Dapra e o m. e. e. do

o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do
o. e. e. do Dapra e o m. e. e. do

Amor e o m. e. e. do



111



11

[illegible]

Bento Ribeiro da Rocha
João Antonio de Azevedo
Manoel Cabral da
João de Sousa da Costa Prado

e Vitoria Diaz de Medina de Junho
 de mil e oitocentos e abidanta annos
 nesta Villa de Lagos Comarca
 de Santa Catharina em meu
 Cartorio sendo o chifoso e lly de
 loy Concelho e o fuy e o pte
 do Povo e Capitão de Moçoal
 Alcaide do Povo e o pte de
 para o Povo de Santa Catharina

mo em Camillo Justiniano
Ruesy e vivam que o f. e. v. m.
P. e. a. d. e. f. e. m. a.

o E. Crumam Natifilava e Antonio
Jorge deira p. a. deparatario de tes
bing tamando Juram. tudo n. a. p. o.
ma d. a. h. e. l. a. u. e. n. d. o. a. z. t. e. r. m. a. s. n. e. s. s. e.
l. a. r. a. s. e. t. a. r. a. p. e. m. e. s. s. a. d. a. s. p. r. e. e. t. o.
A. n. t. o. n. i. o. a. o. h. i. j. o. r. d. e. n. t. e. d. e. a. d. e. p. a. g. e. s.
3.º de Junho de 1830

Amaral

Camillo Justiniano Ruesy
Juram. e Jur. de Por. d. e. l. a.
C. d. l. a. d. e. d. a. g. e. s. 4.º

Carteiras quidem Comprimento
de 10. l. a. l. i. a. d. e. d. e. p. a. i. s. a. d. e. t. e. r. m. a.
de Por. d. e. p. e. n. t. e. e. C. a. p. i. t. a. n. d. o. M. d.
Joachim Ribeiro do Amaral
proff. e. g. e. n. e. r. a. e. A. n. t. o. n. i. o. J. o. e. l. i.
e. i. a. p. r. o. t. o. d. o. e. l. a. n. t. e. n. d. o. e. s.
m. e. y. m. o. d. e. p. a. i. s. a. d. e. g. u. e. t. a. d. o.
p. o. l. o. p. r. o. f. e. C. d. l. a. d. e. d. a. g. e. s. t. r. y.
de Junho de 1830

Camillo Justiniano Ruesy

Termo do Porto

o. N. o. s. t. r. o. s. d. i. z. d. o. m. e. r. d. e. J. o. a. n. h. e.
d. e. m. i. t. a. i. l. o. e. i. n. t. e. r. p. e. t. e. n. t. e. d. a. m. o. s.
n. o. s. t. r. o. s. C. d. l. a. d. e. d. a. g. e. s. C. o. m. a. n. d. a.
d. e. c. h. a. l. a. C. a. t. h. o. r. i. n. a. d. e. m. l. o. i. a.
d. e. m. o. r. a. d. a. d. o. C. a. p. i. t. a. n. d. o. M. d. J. o.
a. g. u. i. n. d. R. i. b. e. i. r. o. d. o. e. t. a. m. o. s. J. o. e. l. i.
d. e. p. e. n. t. e. d. e. P. o. r. a. c. o. n. d. e. m. E. u. r. o.

myte Villa de Lagos en in eenen
tois efende a hofesio remessa
Sexto Autogao (vrij) de Senario o
Vill de Joazeim Antonio
du Morais Segue grand Conde fied
yfe Permo in Camillo Justici
ano Ruedy gewond gne o gese
vij Ruedy door de Jende

Junio 18 de Junho
Por V. M. de S. Paulo

Mil e cento e trinta

Pl.
3.º
C.º

Autuamente de humo do
tican de Embargo do M.º (P.º)
f.º de Thomaz de Almeida
Camargo.

Avos do vosso mentado
Nossa Senhora Jesus Christo
de mil e cento e trinta
e os seus dias de honra de
nos do dito ano e meza de
la de S. Paulo Camargo do
Santa Catharina e em
Catharina e em
reito, e M.º de Thomaz
de Almeida Camargo e
de meza de humo do
tican de Embargo do
P.º de S. Paulo
e os seus dias de honra
de S. Paulo Camargo
e os seus dias de honra
de S. Paulo Camargo

Robert
Smith

18

I have been thinking
 of you very much lately
 and wondering how you
 are getting on.

The first of the two
 parts of the work
 is the history of the
 country from the
 first settlement to
 the present time
 and the second part
 is a description of
 the country and
 its resources.

[illegible]

Rea N. do Principe 3 Junho de 1829

Conta Corrente da Camara q' fiz ao Sr. M.
Antonio de Oliveira das Arm. Seg.^{tes}

P. ^o 17	Quas p' hum aluguel annuo de	
54500	-	2584500
P. ^o 15	annuo de a 34500	-
	-	3924500
P. ^o 3	Mateiros - a 34500	-
	-	254500
P. ^o 3	Cavalos e Homens ad.	-
	-	274000
P. ^o 3	Bonos Vitandos abo.	-
	-	3004000
		9934500

D. q' ad. Lm a firma Toubu. e Seg.^{tes}

P. ^o 17		124000
P. ^o 17	Quas p' hum aluguel annuo de	
	-	2584500
P. ^o 3	mat. da quia do P. d. d. d. d.	-
	-	1324000
P. ^o 3	mat. da quia da q' de	-
	-	5524300
		10044800

Mateiros aimportancia das annos.

Mateiros a q' de	-	114300
Animo q' ad. Chabouen 14 Quas q' de		
mais p' annos dadas a P. d. d. d. d. d.		
P. ^o 17	Quas p' hum aluguel annuo de	
	-	1324000
P. ^o 3	mat. da quia do P. d. d. d. d.	-
	-	1324000
P. ^o 3	mat. da quia da q' de	-
	-	5524300
		4384000
P. ^o 3	mat. da quia do P. d. d. d. d.	-
	-	3044300

Thomas do Amaral Camargo

N.º 60

P. q' de d. d. d. d. d.

4.º d. d. d. d. d. 3.º Junho de 1830

Printado

Reza

Prodito

[illegible]

[illegible]

João Compas nomeado
para Comissário
de guerra e ordenanças
em

Signalador de João
Gomes de Souza
João de Souza
João de Souza

Carta de João de Souza
de 11 de Junho de 1830
João de Souza

Carta de João de Souza
de 11 de Junho de 1830

João de Souza
de 11 de Junho de 1830

João de Souza
de 11 de Junho de 1830

João de Souza
de 11 de Junho de 1830

Doutor José e Bento Borges
do Amaral pp.^a perante mim
presentem jurando que
vivem de ~~de~~ ~~estados~~ dos
bons senhores Villa de Lo-
go 14 de Junho 1830

Romoz

11mo. de Jun. Os dnos. abedendo
 do pto de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 Bento Borges. Homiado por S. J.
 p. Avelhados na S. J. de S. J.
 ta Villa may Sima Distante de
 on S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 nesta C. J. coroni may de S. J. de S. J.
 y de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 tra, e a S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 mandada a S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 va de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 1830. S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

Don. Fr. Antonio
Granado Villaverde
15 de Mayo de 1830

Phonon

Laurionofas delhamo Jura
 de domine marta et alia de
 Laya Com. Afford noluit
 elreue ff ff ff

Mando a o e^a. q^{ue} g^{ra}vante
mim de q^{ue} vito mto
e mandado hindo por
mim e fig^{ura} do em São Conç^{ção}
muito f^{or}ma d^el^{le} mto f^{or}za

Antônio Caetano Morgado
e Miguel Rodríguez de Mo-
sca, proa. perante mim
sem juramento e ser visum
de Real Cédula de Provedor
bargado a Manoel Antonio
Rodrigues de Lima como today
mei tres a. Me presentando
afim de compra. Dado graça
do outub. Villa de Lagos aq.
15 de Junho de 1830. em Com.
Justiçaria de Lagos. Escrevo
que aq. sendo. Promos

Camillo Justiniano Ruy de
v. do Publico Juiz de Villa
ngra. Villa de Lagos a. 15 de
Junho de 1830.

Certifico que em Comproven-
to do Mandado Supra ngra.
figura Antônio Caetano
Morgado, e Miguel Rodri-
gues de Mosca, proa. todo alon-
tando no mandado Supra ad
que dou. m. se offerecido he
verdade. 15 de Junho de 1830.

Camillo Justiniano Ruy
de

Termo de Juramento

Arquime de Jesus de Junho de
mil e oitocentos e trinta e cinco
a Villa de Lagos Comarca de Santa
Catharina e Paroquia de Nossa

Don abans assignado a Valiamos o ben
pertinentes a M.^{te} Antonio del Rio.

55.º Dotro entrado algun andador y a 5000 P.

4 Cavallos manes 6000-

2 Mulas Vaqueanas a 12800-

1 Equo com humamula da Cria.

Esta Equo p.^o 12800-

2 Equos 1 Manca Outra cura 4000-

1 Escuro Criolo de Xomeito p.^o 3000000-

Esta forma de m.^{te} p.^o a Valiamos o ben do

M.^{te} Antonio que no foris apresentado p.^o los

deputarios conforme nosy Consuevos e Juram

que presentamos ep.^o iso assignamos presente

8.^a de Mayo 19 de Junho 1830

Antonio Caetano M.^{te}
Miguel P.^{te} M.^{te}

Handwritten text in cursive script, likely a ledger or account book. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The entries are organized into columns, with some numbers appearing on the left side, possibly representing dates or amounts. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century.

1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800

James M. Smith
Sept 1830

My dear friends
I have just received
your letter of the 10th
and am glad to hear
from you. I am well
and hope these few
lines will find you the
same. I have not much
news to write at present
but will write again
soon. I am, my friends,
your affectionate friend
James M. Smith

1830
James M. Smith

Thos. Lee King Pres

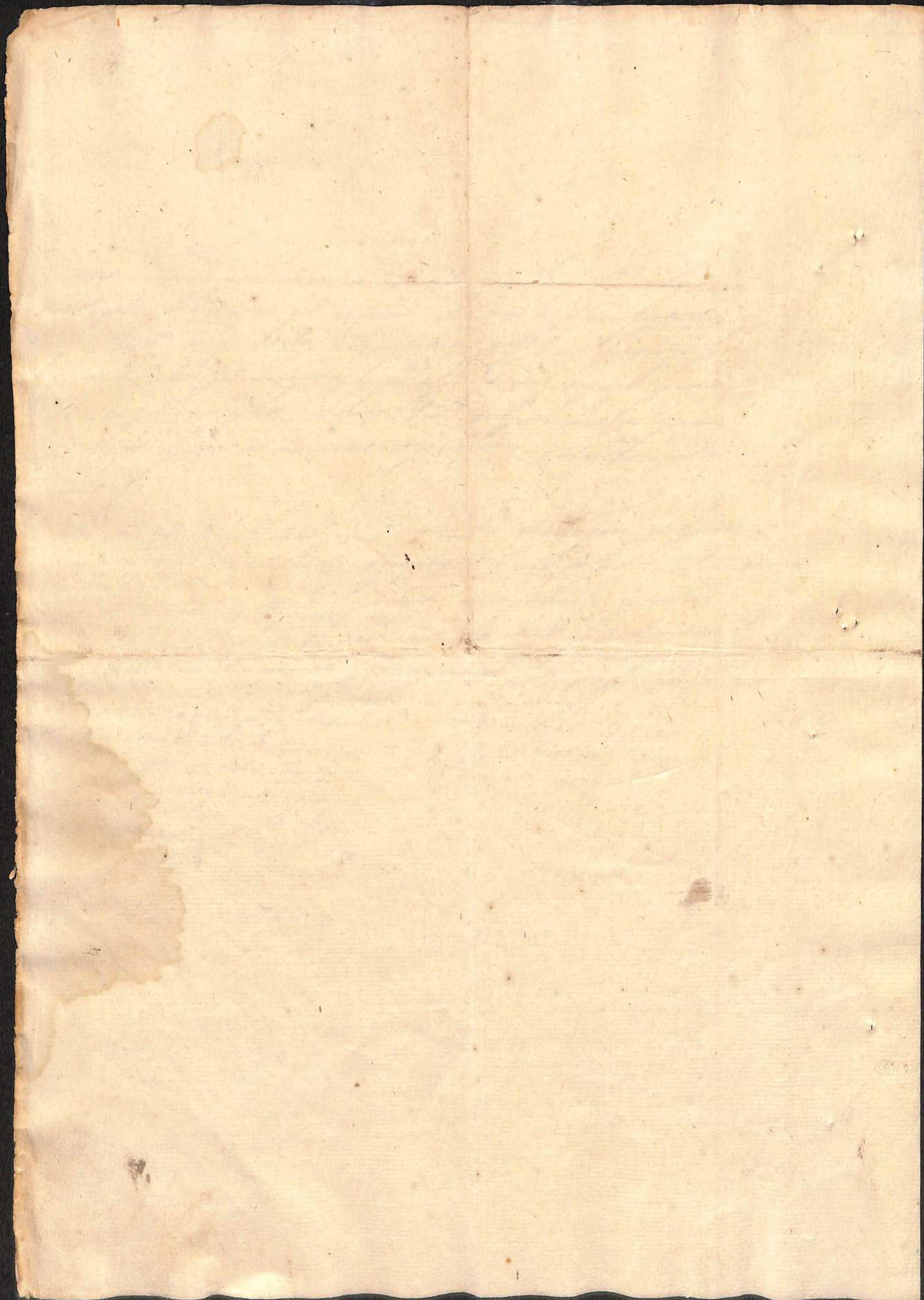
[illegible]

[illegible]

J. H. B.

Ramos





Auto de Arremataem

Aos vinte e dois dias do mes de Ju-
nho de mil e oitocentos e setenta e
nove nesta Citta de Lagos
Comarca de Santa Cathari-
na, em Paroquial de morada do
Juiz Ordinario Lauriano
João de Moraes, sendo ojuiz
dito Juiz foi mandado
reportar o seguinte Portu-
galense João Ferreira que
metese a pagar a quota da
aj. Publica desta Citta de
Lagos (manus) humas e qua-
ranta e duas de Mulla (manus)
e humas de Mulla (manus)
e humas de Mulla (manus) foram
em bo. gado e o criminoso
Mansel Antonio do Chi-
vira e Regimento do
Alf. (manus) do R. Ma-
r. Camargo, estando o
dito Portu. dity ari mais
em Paroquial de morada
se' de quem nao havia quem
mais (manus) Lousa e dity An-
tonio de quem (manus) Mariano
Antonio Pereira de Lau-
ra, que offerecia a quantia
de Cincoenta e duas mil e
duzentas e seis, e sendo ojuiz
dito Juiz que o mesmo
havia q. l. e. maior Lousa
de quem (manus) e a Valea
com mandado do Portu. que

Harmonious Fore & Afters
 of the Committee for the
 Cause of the

Termo do Arremate em
Aos trinta e dois dias do mês de Junho
de mil e oitocentos e trinta e duas
nesta Villa de Lagos Comarca
de Santa Catharina em Cora
Semorado do Juiz Ordonario
Lauriano José de Albuquerque
Com omeio e esboço aadi-
ante e no quiza de ofendo a
hi, trafe em Paga Publica
on Liza da Lei e Alcaide Juiz
de Liza de D. Teodoro Carriero
João Ferreira de Almeida de Mulla
Villa munda, a o qual tinha
chido em barga do advenio
no. Maria e Antonio de

de Leonia e Reguerimento do Al
fay Thomaz do Amaral Camargo
quando o dito Porteiro do foy
se segue nao havia quem
maiz Loupff moro dly Alay
madita Basta de que Mano
e Pirey que o foy eia agr
antia de dore emil enore
cento e ruz, e sendo o dito fuy
que nao havia quem Cabriso
dito Loupff, e foy Cabriso de Alva
can, mandou o dito fuy adi
to Porteiro que a foy eia
entregasse o nome e que foy
foy praticando tado o foy
do Estilo e o dito Pirey e foy
e foy eia ja dita segue para
dito Loupff mandou o dito
fuy Loupff e foy eia
que a foy eia com megois
e foy eia e foy eia
Camillo Justiniano Pirey
e foy eia e foy eia

Loupff e foy eia
Camillo Justiniano Pirey
Loupff e foy eia

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Deo de M^{te} Thomas Cam^o do Am^o 1^o de
 junho de 1845 a Vigintio de Junho tem de lavraria
 praxe uma Catada de Manuel de Silva
 e Alberto Maria Filho, e suas hermas e tempo
 da Ley. e ainda mais tempo como chris Cam
 tar da Corte da Corte; e mais com Cam
 algum um. e mais. E tanto q a Ley San
 tar na. e Catada cabem firo chris e diuida
 Cam e bat a seguinte parte de firo em q a
 me firo a cada. Cam firo a parte de Ley
 em. Cam firo a parte de Ley

os avaliados, reformados
e avaliados villos de
Lages, de Cullu de
1830

os cidadãos reformados
na avulsa villa de
Lages, e de Culto de
1830

Procurador
P. a R. P. a Digno de
feio ao sup. Placatos
tornase justiça juntamente
com os autos de embar
ques mandados a requerer
e des. sup. ch. g.

Comisario Intencional Aug. Eni-
van de Publico Judicial y Val-
nista Villa de Lago H
Carta de que notifica a
Valuador Antonio Car-
Mora y Miguel Rodriguez

Rodriguez notado o contendo na
Policia e notado e no Des. p. p.
o que tudo posto profe e La de
Lagey op. 1.º de Julho de 1830

Camille Justiniano de Aguiar

M. mo p. 1.º de Ordus

Com aquelle duido de puto. De pon-
domo que na Valencia que fitem o
na Potrada de q. trata o Sup. 1.º
da mure de do do Valor, m. t. a. y. Ser-
cum Tancia. Vi to o Sup. 1.º. Citar
Ley p. 1.º. e. d. seduera. Seguir com
a que lle Debate que aponta O. g.
H. S. 1.º mandado O. g. f. o. Servido
8.º de Lagey 1 de Julho 1830

Antonio Cae. Man. Q.
Miguel R. de Moraes

visto e aponta dos
doalga do q. e afi
do alcaide q. 1.º. t. e. f. i. e. o
na e vir. Lan. cada o
Exer. v. a. m. t. i. f. i. q. u. e
o Sup. 1.º. a. f. i. n. e. o. d. e. h. o. n.
coz. a. b. e. n. e. f. i. c. i. o. d. e. l. e. y.
d. i. v. i. d. a. c. o. m. o. l. i. b. e. r. a. d. a.
e. a. p. e. n. a. s. e. n. e. l. o. m. p. t. a.
a. n. d. e. p. 1.º. q. u. e. o. a. l. e. i.
v. i. d. a. d. e. l. e. y. p. 1.º. d. e.
Julho de 1830
Thome

272000

Deo. Seneca aquantia Deu
atro. Mit. ruy. Qu. Cada. her.
P. qu. today. V. man. aqua.
tia. De. d. ruy. It. est. t. t. d. d.
mit. ruy. i. r. d. o. d. i. t. o. f. u. i. r.
qua. mas. h. o. r. e. n. d. o. m. a. i. o. r. h. y. p.
De. r. i. g. u. e. C. a. b. r. e. p. a. l. C. a. l. e. u. a. c. a.
m. a. n. d. a. r. e. q. u. e. a. d. i. t. o. P. o. t. i. r. o.
o. t. e. m. a. t. a. p. p. i. e. n. t. i. a. p. o. l. l. a.
m. o. d. a. t. a. r. i. g. u. e. t. a. c. a. n. o. d. i. t. o.
A. f. f. e. r. y. T. h. o. m. a. s. d. e. A. m. a. r. a. l.
C. a. m. a. r. g. o. a. b. u. n. f. i. c. i. o. d. i. c. t. u. a.
d. i. v. i. d. a. o. q. u. e. p. r. o. d. i. t. o. P. o. l. i. o.
P. r. o. t. i. c. a. n. d. o. t. o. d. y. o. n. A. u. t. o. r. i. s. p. o.
h. u. m. i. d. a. d. d. e. s. e. g. l. i. t. a. a. d. i. t. o.
A. f. f. e. r. y. T. h. o. m. a. s. d. e. A. m. a. r. a. l.
p. u. b. l. i. c. a. q. u. a. n. t. i. a. j. a. d. i. c. l. a. r. a. n. d. a.
e. d. a. n. d. o. a. d. i. t. o. f. u. i. r. a. a. l. l. a. m. o. t. a.
c. o. n. p. o. t. e. n. t. i. a. f. i. l. a. e. m. a. n. d. a. n.
L. a. u. r. o. r. i. t. e. A. u. t. o. r. i. s. q. u. e. d. e. f. i. g. u. o.
u. l. l. o. m. i. g. o. e. s. t. A. m. a. t. a. n. t. e.
e. s. t. P. o. t. i. r. o. d. e. e. s. t. C. a. m. i. l. l. o. f. u. r. t. i.
n. i. a. n. s. A. u. t. o. r. i. s. d. e. e. s. t. q. u. e.
o. g. e. n. t. i. a. L. a. m. i. a. n. s. J. o. a. n. d. e. A. m. a. r. a. l.
C. a. m. i. l. l. o. f. u. r. t. i. n. s. A. u. t. o. r. i. s.
J. h. o. m. a. s. d. e. A. m. a. r. a. l. C. a. m. a. r. g. o.
L. a. u. r. o. r. i. t. e.

Autto de Armatas

Anno do Nascimento de N^{ro}
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e trinta e nove para a
ta de dez e nove a oitave de dez e nove
de Junho do dito anno para
Villa de Lagos Comarca da
Cidade do Interior de San-
ta Catharina em Caray de re-
sidencia de Juiz Ordinario
Sauriano Jose de Ramo Juiz
dos Armatas em domusma
Perna, e procto Juiz a Villa
de Pelicando e Suplicante
o Affey Thomaz do Ama-
sal Camargo, mandou o
dito Juiz do Alcade a oitave
caide que far o arrey de Por-
turo Refiano Jose Ferreira
mestre a pargam, hum d
erao Criado de nome Antonio
pertencente ao Eximino
Manoel Antonio de Oliveira
ira para ser Armata do
para Indoniam do dito affey
Thomaz do Amasal Ca-
margo, e tendo corrido o dig
valim de nome, visto o dolo
Porturo e de sua fe' digue
tendo corrido a pargam e
para quem mais Sausse
modos de oitave de nome Luis

Thomaz Coma abair de
clava.

Aj 24 de July domes de Julho
de mil oitocentos e trinta e um
na villa de Lagos Co
municada da Cidade de Belem
de Santa Catharina em Cora
de morada do Juiz Ordinario
Lauriano Joao de Almeida
onde eu e escreviem de sua
Cargo adiante no meado
de 1800, e sendo o Juiz
rente do Juiz Thomaz de
Amorim Coma e morada
na villa de Belem de 1800
124600 na villa, e pelo dito Juiz Me for
introduzido em diuho de lo
bro de produto da Arremata
com do bery que foram em
borgado ao Criminoso Ma
nouel Antonio de Oliveira
ra aquantia de cento e vin
te mil, que n henty e vinte e
quatro mil, e sendo oito
protra que o mesmo Affe
ry Thomaz tinha o rema
tado em pro da beneficicio
de sua divida, cuja protra
da em pro da aquantia
de duzentos e setenta e ois
mil e ois, que em bo as pro
celly foram o rema de duzentos
e noventa e ois mil e quinhentos

quinhentos e vinte e quatro
reis, para o com o pto de
oimento do referido
quantia que lhe ha
o adito Criminoso
Manoel Antonio de Si
vira de principal e
ty Coma Contador do
Caminto que se proente
no vnde do Villa do Pin
eyre, onde mostrou o
ferrada dividida, entrando
nsta Conta e Contas
tida nsta furo, ficando
poreto modo pago o
futo e amareira da
antia adito Affonso Tho
mas de que para Cont
mandado do dito furo
o proente de modo de que
quinta em que com o dito
Thomaz assignado Camillo
Justiçeiro de Bay e
que o e

Leuiano e de
Thomaz de Amaral Camargo.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. B. [Signature]

James M. Smith
Theological Seminary

Jo. de Siquito

Ajoz linoz diez domos de N.º
vinte e cinco e oitocentos e
trinta e cinco nesta Villa de
Lago Comarca de Santa Ca-
tharina em Lago demorada de
Juz Ordinaria ou Offerey Jo-
aquim Antonio du Moraes
conde em Escriptura de conta
nombrado fui vindo ofendo
e hi presente Joaquim Anto-
nio de Trevedo; que tinha
sido ratificado por mim para
depositorio da quantia de cento
e vinte e cinco mil e trezentos
e cinco, dinheiros pertencente a
Manoel Antonio de Oliveira
por Alvará do Officio de
Lago pelo dito Juz foi enlor-
ragado arrolado deponitório que
de se fizesse a quantia nas des-
pensas sem ordem do Juz
e, foyendo os vireys de bom e
fui deponitório o que ofim pro-
metem Compromisso de que para
Contar foy este termo unguem
e foy na o dito Juz deponitório
em Camillo Justiniano de
Escriptura que o Escriptura

of every

from Am. de America

Officio de Luis Rodri.

Dir Manoel Ant^o del Rio, nesta Villa
por seu Bart^o Pires, q^{te} elle sup^{te} foi de
q^{te} ustrado em rueres, e do rueres
do a Depoito nesta de V. da leguieria.
do Aff^{te} Thomaz Camargo do Amarel,
de q^{te} se p^{te} ustrado a f^{te} de rueres. Porcos nesta gu
in seu p^{te} ustrado de laura, antes com
esandello a dig^{te} na ordem q^{te} se tem no
feitor Luis, e seu rueres a mal o ado
Despachar no, na o^{te} ruer Amarel, com
como no p^{te} ustrado, na o^{te} ustrado si
vel^{te} contra o sup^{te}, e porisso em
seu a f^{te} ustrado, porq^{te} me ustrado
Cidade q^{te} se ser laura, em ser
ouido, Assim ruer a sup^{te} separar
de seu ant^{te} contra o Depoito, q^{te}
a intriga do Lin^{te} e porq^{te} se ustrado
q^{te} se hade o m^{te} dos m^{te} de
tor de ustrado, Amarel, e in
triga da f^{te} de laura, porisso

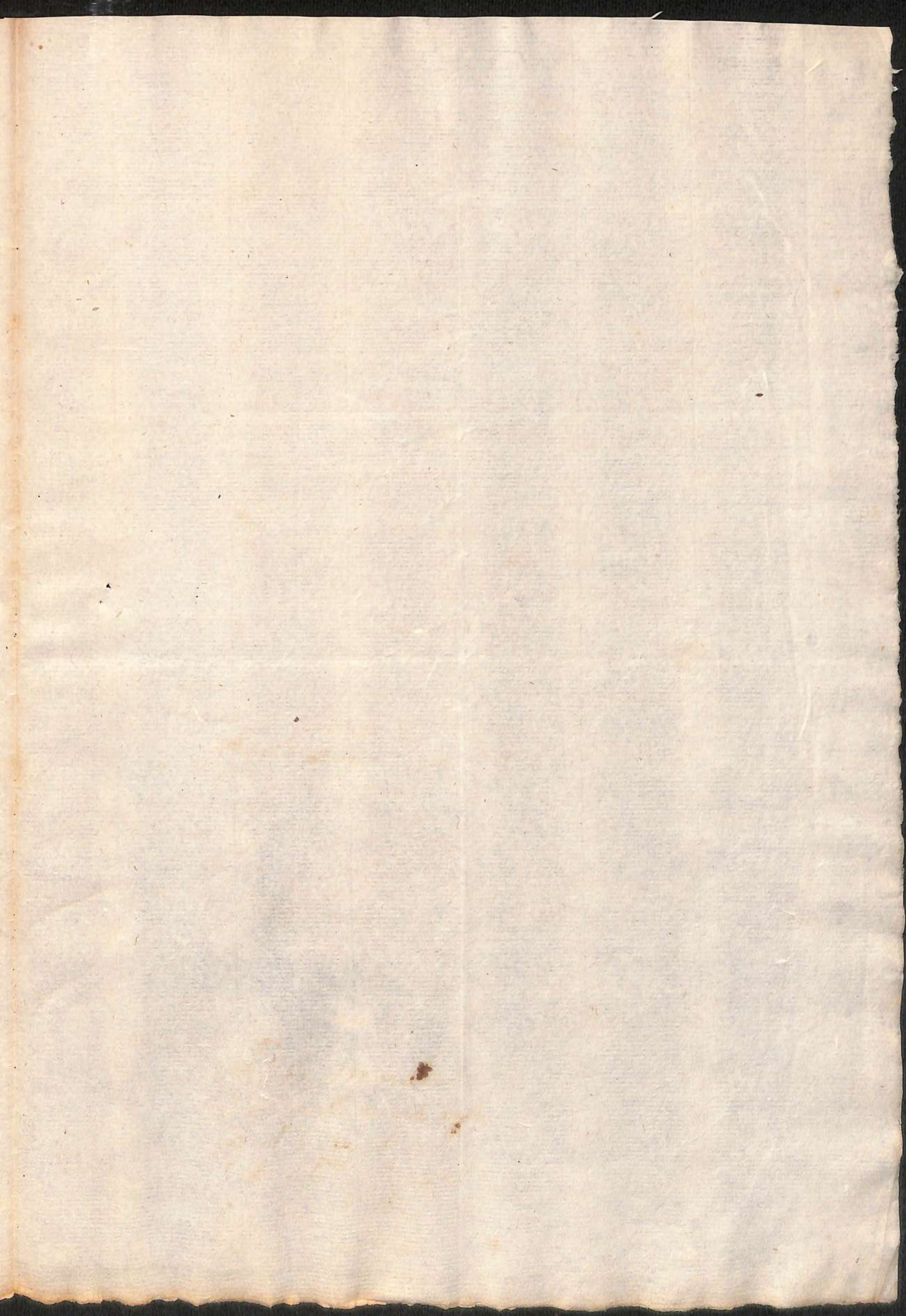
Cap^{te} Manoel
e alorantam^{te} a
enulitola da alga da
tudo m^{te}, V. de la
gy 26 de Abril de 1831
a Hon^{te}

P. A. V. de la
mandar p^{te} f^{te} o
M^{te} ustrado, vis
tar as rueres alla
ga das f^{te} de laura
m^{te}. J. M. M.

Passei mandado de Alvará
tornante em 26 de Abril de
1831

Cont.

Dei o mandado de Alvará
tornante em 26 de Abril de
1831. O Alvará
foi expedido em
26 de Abril de 1831
e foi assinado por
mim.



Received of Mr. Thomas
Smith on 26th of July 1844
the sum of £100
for the purchase of
the land in the parish of
St. Andrew, near
Dunfermline, Fife.

Off. mo S.º Luiz ordin.º

P.º Joaq. Ant. de Azevedo deita V.º q.º Elle seja
se a x.ª com sua tropa de Beila, a pranzitando
se p.º. seguir a d.º por na Prova, de S.º S.º ou em
outra q.º q.º S.º ou a p.º q.º esta feito Depozi-
tario de hua q.º q.º p.º. esta S.º foi depositado
e não deve esta q.º ficar sem ser em poder de
q.º pro se entregar q.º for pre c.º, q.º. prove
q.º a V.º S.º md. mesmo v.º Depozito //

Nomeo p.º. depozita-
rio do d.º do antio
a d.º do honorar
Gurgil Seja
no d.º de C.º do
de Mayo 23 de fev.
1831 Maraj

P.º a V.º S.º Seja serv.º a
Sim md.º

C.º R.º M.º

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans most of the page area.]

Obediente Niclaus Jour de lair Abua
Juiz Ordinario nesta Villa de Nossa
Senhora dos Prazeres da Lagoa; Com At-
ta do noivil e primo nam usma
e seu Terceiro 88.

49

Mando ao Depositario Joaquin de
Antonio de Almeida que sendo-lhe este
meu mandado, providendo, indo
procurar por meio assignado in-
tregue a quantia que seu meo de
proposito tem que he de cento e no-
venta e hum mil reis ao Procom 191#000
do Berleto de Antonio Manoel
de Oliveira; Anacleto Joze Gon-
calves, pella Procuracao que assigna-
ro a proventore; e que assem
cumpra guerra da Lei. Dado
e passado nesta Sobrecita V. do
28 de Abril de 1831. Eu Joze
Domingues de Santa Euzenia Juiz de
usma

Horay

Reubia contra Supra de ulava do
V. de Lagoa ladei M. de 1831.
Anacleto Joze Gon

Visto em corruças. Cidade
de Lagos 5 de Dezembro de
1860. Henriques

AL MASCO

